



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA**

Setor de Compras e Licitações  
Avenida Guilherme Kurtz, 1065, Centro, Itaara/RS  
Telefone: (55) 3227-2000, ramal: 2223

**AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Município de Itaara, em conformidade com o Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público o interesse na compra/serviço dos seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	ENTREGA
1	Bloco Sibutramina – Termo de responsabilidade do prescriptor.	03	IMEDIATA
2	Receituário Azul B2 – Bloco com 20 folhas. Bloco receituário azul/notificação de receita B, tamanho aproximado 10x24 cm, 1x0 cores, 1º via, numerado conforme fornecimento do órgão competente, picotado.	03	IMEDIATA
3	Carimbo: Carimbo em plástico, retangular autoentintável, com borracha em fotopolímero, medindo 3,8 cm x 1,4cm.	03	IMEDIATA

Eventuais interessados poderão apresentar orçamento no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar das 11h30 de 31/10/2024 até às 11h30 do dia 05/11/2024, oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa.

O modelo de orçamento de preços estará disponível em anexo ao presente aviso, devendo ser enviada para o e-mail: [compras@itaara.rs.gov.br](mailto:compras@itaara.rs.gov.br) ou ser entregue junto ao setor de compras da Prefeitura Municipal de Itaara, sede na Avenida Guilherme Kurtz, 1065, Centro, Itaara/RS, em horário expediente.

Mais informações pelo telefone (55) 3227-2000, no horário de expediente das 8h às 14h.

Salete Desconzi  
Prefeita Municipal



## TERMO DE REFERÊNCIA

### PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 35/2024

Município de Itaara/RS

Secretaria Municipal de Saúde

Necessidade sucinta da Administração: O presente termo tem como objetivo a dispensa de licitação para aquisição de receituários e carimbos para a rede de saúde do Município de Itaara/RS.

#### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

Natureza do bem: (X) comum ( ) especial

Quantitativos:

O quantitativo e as especificações dos bens objeto da contratação pretendida são os seguintes:

Item	Descrição / Especificação	Quantidade	Unidade de Medida
1	<b>Bloco Sibutramina</b> – Termo de responsabilidade do prescritor.	03	Bloco
2	<b>Receituário Azul B2</b> – Bloco com 20 folhas. Bloco receituário azul/notificação de receita B, tamanho aproximado 10x24 cm, 1x0 cores, 1º via, numerado conforme fornecimento do órgão competente, picotado.	03	Bloco
3	<b>Carimbo:</b> Carimbo em plástico, retangular autoentintável, com borracha em fotopolímero, medindo 3,8 cm x 1,4cm.	03	Unidade

Para definição das quantidades a serem licitadas, levou-se em consideração o levantamento da necessidade dos itens pela Secretaria de Saúde de Itaara.

#### 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A compra dos materiais de consumo - receituários e carimbos - deve-se à necessidade de garantir a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população pela rede municipal de saúde. Embora seja utilizado prontuário eletrônico, pelo qual também é realizada a emissão de receitas, em alguns locais, o profissional não tem acesso à internet, bem como podem ocorrer quedas de luz ou instabilidade no sistema, sendo imprescindível o uso dos receituários impressos para que os pacientes recebam a prescrição necessária ao final das consultas e para que os atendimentos não sejam prejudicados. Ademais, entre os diferentes tipos de receitas médicas, há algumas que precisam de numeração fornecida pela Vigilância Sanitária da 4ª Coordenadoria Regional de Saúde, como é o caso da sibutramina, em que a receita usada é do tipo B2 azul, ainda, para a sua comercialização é necessário o acompanhamento do Termo de responsabilidade do prescritor. Sendo assim, já que esse tipo de receituário não está disponível no sistema eletrônico, a compra de blocos impressos torna-se de fundamental importância para atender os usuários do sistema de saúde de Itaara.

1

**“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”**  
Prefeitura Municipal de Itaara/RS  
Av. Guilherme Kurtz, nº 1065 - CEP 97185-000  
Fone/Fax: (055) 3227-1122

1





Ainda, pretende-se adquirir carimbos para serem utilizados pelos servidores nas atividades administrativas, tais como: confirmar o recebimento de documentos e materiais que chegam ao setor. Essa aquisição justifica-se devido à renovação do efetivo da Secretaria de Saúde, por meio do concurso público 001/2024, e da chegada de nova Secretária de Saúde, com o objetivo de facilitar a rotina de trabalho dos profissionais que necessitam colocar junto à assinatura dados e informações relevantes.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:**

A solução proposta visa suprir a demanda da rede municipal de saúde no que se refere aos receituários e carimbos, em conformidade com a legislação pertinente.

### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

**4.1** Os bens têm natureza de bem comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos em edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei 14.133/2021.

**4.2** A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, com critério de julgamento por menor preço, nos termos do artigo 75, II, e demais da Lei 14.133/2021.

**4.3** Para fornecimento dos itens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos solicitados no edital para a devida habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**4.4** O prazo de entrega, do objeto licitado deverá ser de até 10 (dez) dias, a contar do recebimento da nota de empenho. Os produtos deverão ser entregues na Secretaria de Saúde situado na Rua Guilherme Kurtz, nº 1065, Bairro Centro, Itaara, CEP: 97185-000.

### **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:**

#### **5.1 Obrigações da Contratada:**

5.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do Termo de Referência.

5.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

5.1.3 O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, o produto com avarias ou defeitos.

5.1.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

5.1.5 Comunicar a Administração, no prazo de 24 horas que antecede a entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

5.1.6. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

#### **5.2 Obrigações da Contratante:**

5.2.1. Receber provisoriamente os materiais, disponibilizando data, local e horário.

5.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

5.2.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de servidor especialmente designado.

5.2.4. Efetuar o pagamento da fatura devidamente atestada pela Secretaria de Saúde.

5.2.5. Os pagamentos serão realizados por meio de crédito em conta corrente.

2

**“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”**  
Prefeitura Municipal de Itaara/RS  
Av. Guilherme Kurtz, nº 1065 - CEP 97185-000  
Fone/Fax: (055) 3227-1122

2





## 6. FISCALIZAÇÃO:

**Gestor do contrato:** Clarissa Pippi de Medeiros - Matrícula 2960-2;

**Fiscal do contrato:** A fiscalização do objeto contratado será realizada pela servidora Cristiane Chaves da Silva - matrícula 2817-7.

A execução do contrato será realizada nos termos do art. 117, da Lei 14.133/2021.

Art. 117. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

## 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

**7.1** O pagamento será efetuado após 5 (cinco) dias úteis depois de apresentação da Nota Fiscal detalhando o objeto fornecido, com o devido termo de recebimento assinado pelo fiscal do contrato.

**7.2** O pagamento será feito por meio de depósito bancário e somente será realizado em conta de pessoa jurídica, sendo vedado o depósito em conta pessoa física.

## 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:

**8.1** Com base na natureza e nos valores estimados do objeto a ser contratado, será realizada uma Dispensa de Licitação por Menor Preço.

**8.2** Será selecionado o fornecedor que atender a todos os critérios de aceitabilidade de preços e de habilitação.

## 9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

**9.1** Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 515,75 (quinhentos e quinze reais e setenta e cinco centavos), conforme detalhado na Pesquisa de Preços abaixo.

**9.2** A pesquisa de preço foi realizada junto às empresas do mesmo setor, bem como em contratações similares de outros órgãos e em banco de preços, nos termos da Lei 14.133/2021.





<b>Tabela de preços</b>				
<b>Produto</b>	<b>Empresa</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
<b>Bloco Sibutramina –</b> Termo de responsabilidade do prescritor.	Sergio Augusto G. Carnielutti	03	R\$ 53,33	R\$ 160,00
	Dionisio J. C. Borsa & Cia LTDA	03	R\$ 70,00	R\$ 210,00
	Charles I. Miraço de Mello	03	R\$ 80,00	R\$ 240,00
	*Licitacon	03	-	-
<b>Valor a ser Contratado</b>				<b>R\$ 160,00</b>
<b>Receituário Azul B2 -</b> Bloco com 20 folhas. Bloco receituário azul/notificação de receita B, tamanho aproximado 10x24 cm, 1x0 cores, 1° via, numerado conforme fornecimento do órgão competente, picotado.	Sergio Augusto G. Carnielutti	03	R\$ 46,66	R\$ 140,00
	Dionisio J. C. Borsa & Cia LTDA	03	R\$ 60,00	R\$ 180,00
	Charles I. Miraco de Mello	03	R\$ 75,00	R\$ 225,00
	*Licitacon	03	R\$ 4,90	R\$ 14,70
<b>Valor a ser Contratado</b>				<b>R\$ 140,00</b>
<b>Carimbos:</b> Carimbo em plástico, retangular autoentintável, com borracha em fotopolímero, medindo 3,8 cm x 1,4cm.	Sergio Augusto G. Carnielutti	03	R\$ 50,00	R\$ 150,00
	Dionisio J. C. Borsa & Cia LTDA	03	R\$ 70,00	R\$ 210,00
	Charles I. Miraco de Mello	03	R\$ 60,00	R\$ 180,00
	Licitacon	03	R\$ 50,00	R\$ 150,00
<b>Valor a ser Contratado</b>				<b>R\$ 150,00</b>
<b>Valor total a ser Contratado</b>				<b>R\$ 450,00</b>



Justificativas:

- 1. Termo de Responsabilidade do Prescritor – Sibutramina:** Em relação ao termo de responsabilidade do prescritor, não foi encontrado no Licitacon, do Tribunal de Conta do Estado (TCE) do Rio Grande do Sul, e no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) nenhuma compra com tal descrição, assim como não foi encontrado somente como bloco Sibutramina.
- 2. Receituário B2:** No que se refere aos receituários B2, percebe-se uma diferença entre os valores orçados e o valor constante no banco de dados Licitacon, do Tribunal de Conta do Estado (TCE) do Rio Grande do Sul, em relação aos valores vigentes, ou seja, assinados ou homologados nos últimos 365 dias. Diante do exposto, cabe ressaltar que a diferença dos materiais de consumo ocorreu porque o valor encontrado como referência no Licitacon faz jus ao pregão eletrônico, nº 204/2023, do município de Palmeira das Missões, para compra de vários itens. No referido pregão, foram orçados e homologados a quantidade de trezentos e sessenta unidades do bloco do tipo B2, enquanto na dispensa da Secretária de Saúde de Itaara, foram orçadas apenas três unidades desse material.

#### 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos destinados à cobertura das despesas pretendidas encontram-se alocados na seguinte dotação orçamentaria:

**Unidade gestora:** Prefeitura Municipal

**Órgão:** 08 Secretaria de Saúde

**Unidade:** 02 Fundo Municipal de Saúde

**Atividade:** 2.080 Desenvolver Ações de Saúde

**Elemento de Despesa:** 3.390.30.00 Material de Consumo (492)

**Despesa Desdobrada:** 3.3.90.30.16 Material de expediente (1774)

**Fonte de Recursos:** 1600 Transferência de Recursos Fundo a Fundo

Itaara, 16 de outubro de 2024

---

**Clarissa Pippi de Medeiros**

Secretária de Saúde

Matrícula - 2960-2

---

**Cristiane Chaves da Silva**

Fiscal do Contrato

Matrícula - 2817-7